ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL •

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/82

Reajusta os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de julho de 1982, aumentado os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, criado pela Lei nº 382, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões conforme a tabela abaixo:

Padrão 03 - ..... Cr$ 64.200,00

Padrão 02 - ..... Cr$ 35.000,00

Padrão 01 - ..... Cr$ 31.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aos 28 de junho de 1982.

R.P.

Vereador IDO MARX WEILLER
Secretário

Vereador DALTRO MAROSO LOURENZON
PRESIDENTE